

*A. L. D. T.*  
Lei nº 189

A Câmara Municipal de Alfredo Chaves, Estado do Espírito Santo, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito especial de importância de Cr\$ 800.000,00 (oitocentos mil cruzados) para atender as despesas com a reforma do trator Caterpillar de propriedade da Prefeitura.

Art. 2º Os recursos para o atendimento do Art. 1º, serão tirados do excesso de arrecadação consequentes dos saldos existentes.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 15 de julho de 1964  
Ass. Lauro Ferreira da Silva Pinto  
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta Secretaria, aos vinte de Julho de 1964.

Maria Lúiza Ferreira Pinto  
Secretária

Lei 190

A Câmara Municipal de Alfredo Chaves, Estado do Espírito Santo, decreta e eu sanciono a seguinte Lei: